Parecer SEI-GDF n.º 1/2025 - IGESDF/DVP/SUCON/GECOM/NCSEV

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 01/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO BLOCO DE LIGAÇÃO DO NOVO CENTRO CIRÚRGICO DO HBDF.

Processo SEI N° 04016-00113397/2024-66

Recorrente: V4 CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 14.053.556/0001-50

1. **DO RELATÓRIO**

1.1. Trata-se de resposta ao recurso administrativo interposto pela empresa V4 CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, contra o resultado da Seleção de Fornecedores nº 01/2025, que declarou vencedora a empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, pelos fatos, fundamentos e em suas razões, constante nos autos do Processo.

2. **TEMPESTIVIDADE**

2.1. Incialmente, informa-se que este Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF segue o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF para realizar seus processos, bem como as normas estabelecidas nos editais de convocação. Nesse sentido, o edital nº 1/2025, no item "15", dispõe dos seguintes procedimentos para a interposição de recurso, vejamos:

2.2. **"15. DOS RECURSOS**

> 15.1. Será publicada no sítio institucional do IGESDF a Ata Final de Resumo de Compras/Contratações, na qual constará o histórico do certame.
>
> 15.2. Do resultado final, caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da Ata Final de Resumo de Compras. O prazo que, porventura, se encerrar em dia em que não haja expediente na área administrativa do IgesDF será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
>
> 15.3. Admitido o recurso, poderão ser intimados os demais interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões, concedendo-lhes o mesmo prazo de 2 (dois) dias úteis, que começará a ser contado do término do prazo recursal.
>
> 15.4. Os recursos deverão ser interposto por meio da plataforma Apoio Cotações.

2.3. Em atendimento do Art. 61, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como o disposto no subitem 15.1 do edital, foi realizada a publicação no site institucional do IGESDF da Ata Final De Resumo de Compras no dia 30/05/2025, na qual foi declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA.

2.4. A recorrente apresentou recurso administrativo no dia 02/06/2025, na plataforma Apoio, razão pela qual o recurso interposto é tempestivo.

2.5. Devidamente notificada do teor do recurso, a recorrida CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA apresentou as contrarrazões tempestivamente.

3. **RAZÕES DO RECURSO**

3.1. Em sua peça recursal, a recorrente, em resumo, alega que a empresa declarada vencedora CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, não comprovou através dos seus atestados/CAT quantidades suficientes e nem tampouco os itens suficientes na sua totalidade, que demonstrem atender ao quanto exigido em Edital, em seguida argumenta ainda que o valor proposto pela recorrida é manifestamente inexequível.

3.2. É a síntese.

4. **ANÁLISE**

4.1. Alega a recorrente que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora não comprovariam as quantidades exigidas e tampouco demonstrariam a execução de todos os itens do objeto licitado**.**

4.2. Cumpre esclarecer que os documentos apresentados pela empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA foram analisados pelo setor técnico e considerados plenamente compatíveis com as exigências do edital, vejamos:

Decisão Técnica:

> "10.2.12. A PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnica-operacional, por meio da apresentação de um ou mais atestados, em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços com caracteríscas pernentes e semelhantes ao objeto deste Elemento Técnico, de acordo com o especificado no material técnico para execução da obra, e referente à:

Descrição	Área mínima	Percentual
1. Execução de estrutura metálica	810 m²	25,00%
2. Execução de construção de edificação de Estabelecimento Assistencial de Saúde	810 m²	25,00%
3. Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações Elétricas e hidrossanitárias	810 m²	25,00%
4. Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações de rede estruturada de dados e voz	810 m²	25,00%
5. Execução de construção de edificação em Estabelecimento Assistencial de Saúde de instalações de Gases Medicinais	810 m²	25,00%

A documentação da **CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA** atende integralmente aos requisitos editalícios, conforme demonstrado pelos registros de CATs/ARTs:

DOCUMENTO	DOCUMENTO SEI	ÁREA TOTAL DA CAT	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170758957 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170758957)	80,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170758998 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170758998)	190,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170758998 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170758998)	1.000,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170758998 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170758998)	500,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170758998 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170758998)	1.368,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170758998 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170758998)	1.121,30m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170758998 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170758998)	169,50m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170758998 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170758998)	1.278,10m²	1.278,10				
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170758998 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170758998)	250,00m²	250,00				
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	1.368,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	1.121,30m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	250,00m²	250,00				
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	235,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	2.495,25m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759107 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759107)	3.360,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759107 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759107)	650,00m²	650,00				
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759107 CREA-DF	(170759107)	597,00m²	597,00				

BANCO DO BRASIL							
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759107 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759107)	1.200,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759107 CREA-DF IGESDF	(170759107)	77.289,00 m²	77.289,00	77.289,00	77.289,00	77.289,00	77.289,00
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170758998 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170758998)	551,18m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170758998 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170758998)	1.322,70m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	978,82m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CAU-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	10.800,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	700,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	190,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	500,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	500,00m²					
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 170759058 CREA-DF BANCO DO BRASIL	(170759058)	49.180,00m²					
TOTAL			**80.314,10m²**	**77.289,00m²**	**77.289,00m²**	**77.289,00m²**	**77.289,00m²**
MINIMO EXIGIDO NO EDITAL			**810,00m²**	**810,00m²**	**810,00m²**	**810,00m²**	**810,00m**

4.3. Deste modo, após reavaliação técnica, restou confirmado que a empresa possui capacidade técnico-operacional compatível com as exigências do objeto licitado, não tendo sido constatada qualquer irregularidade ou inobservância às disposições do edital.

4.4. A segunda alegação diz respeito à **inexequibilidade** da proposta da empresa vencedora. A recorrente afirma, que a proposta é "inexequível" por suposto desconto de 78% (inferior a 75% do orçamento - item 8.2.d do Edital).

Decisão Técnica:

> "d) No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo IGESDF."

- **Orçamento Referência IGESDF:** R$ 17.247.888,03
- **Menor valor admissível (75 %):** R$ 12.935.916,02
- **Proposta da Construtora Diniz Almeida:** R$ 13.568.885,52
- **Percentual em relação ao orçamento: 78,67%** (**desconto de 21,33%**).

4.5. A proposta da empresa CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA, não configura inexequibilidade, pois está acima do limite mínimo de R$12.935.916,02, uma vez que o ofertado é de R$13.568.885,52, sendo assim, superior ao limite estabelecido no edital.

4.6. Assim, não foi identificado qualquer anormalidade que configurasse inexequibilidade, razão pela qual não merece prosperar tal alegação.

5. **DECISÃO**

5.1. Ante todo o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao edital, e considerando os fundamentos acima apresentados, decide-se pelo **INDEFEREMINETO DO RECURSO** interposto pela empresa V4 CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, mantendo-se a Ata Final de Resumo de Compras nos mesmos termos de sua publicação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0**, **Chefe de Núcleo**, em 12/06/2025, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA RUBIA RODRIGUES CARNEIRO - Matr.0001970-4**, **Analista II**, em 12/06/2025, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **173320105** código CRC= **E6BA1F5E**.